



LEI COMPLEMENTAR Nº 116 /2024

“Altera a Lei Complementar nº 108/2023, a qual trata da Criação de equipe multidisciplinar SERDIA – Rede de trabalho com pessoa com deficiência”

O Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto, Cleudenir José de Carvalho Neto, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 108/2023 passa a vigorar conforme a seguinte redação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dorcas do Rio Preto/ES, 12 de abril de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Chefe do Poder Executivo Municipal



ANEXO I

Denominação	Carga Horária semanal	Vagas	Habilitação Específica	Salário
Fisioterapeuta	30h	01	Registro em Órgão Específico	R\$ 2.585,58
Fonoaudiólogo	30h	01	Registro em Órgão Específico	R\$ 2.585,58
Psicólogo	30h	01	Registro em Órgão Específico	R\$ 2.585,58
Assistente Social	30h	01	Registro em Órgão Específico	R\$ 2.585,58
Médico (Clínico Geral/Pediatra/Neurologista ou Psiquiatra)	20h	01	Registro em Órgão Específico	R\$ 6.031,51
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.223,33
Agente de Atendimento ao Público	40h	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.223,33